

seu mordomo e officiaes penhorauas e contrangias por os seus direitos e rendas e quando a lousa se tenda sobre tal penhora e contrangia secreta e se tratava e debimiraue perante o bispo e seus uigarios mandando que por os direitos e a igreja ha em esta villa penhorem e contrangam sem mandado dos juizes e os officiaes e custumarias defazer e se sobre os penhores alguma lousa crederem desembargue o bispo, ou os juizes da villa e fad do bispo como for direito a qual primeiramente se ocellar.

Itẽ segundo agrauo em q dizem q o cabido deve por administrador nas gataria mandando q o conselho possa por hi assi como hora faz e q o bispo uirite e semministra como deve e deueba conto coregua.

Itẽ do terceiro agrauo dos Almotaceis mandando q o cabido ponha no seu almo facel, ou dany como se costumau co os do conselho e fad de puam q compir asen officio salvo se forẽ embargados algũ delle e antes uem os outros do officio e pregao seia dos almotaceis e mgeral.

Itẽ do quarto agrauo dos mouros e judeus mandando q possa uiuer naterra com uisinhos e se mal uisarem deshi lancesos fora e demthes pena segundo for ofeito.

Itẽ do quinto agrauo dasa mandando q nã pague nada do uinho q trouxe rem para seu beber.

Itẽ do sexto agrauo dos Sardiens q o conselho nã deixa fazer acabido mandando q se non ponha sobre ello embargo, e leixelhem fazer as casy leixando elles espaco aguisado ante os muros e casy q se possa seruir e defender.

Itẽ do setimo agrauo dos peos dos rexis por q parecem ofendi q o cabido e o conselho no escambo dos ditos peos e rexis e honro sentio no processo q o bispo sobre ello fez, antes dizendo q queria manter e a guardar as auensas q auia entre elles e o conselho em razom dos ditos peos e rexis non he aguisado de se hora ocellarem e quanto he pello bispo q se desto agraua como quer q o escambo fosse aguisado e de por renda para a igreja q aquello q o conselho por ell ouue e ouir si era aportante grande da cidade e foi feito por bem de paze e concordia e a igreja figura seu conueimẽ de senhorio nos ditos rexis por q ha dauar para pensao de cada casa q nos ditos rexis for feita polly quasi cony pa resse q se seruiu de dhi e por da dita igreja de se o dito escambo auerem de aquy ou dar perho per mais abedamẽ mandando q a igreja aja pello dito escambo e de os lancesos qmteiros de q ante nã auia por escambo se nã amada e a igreja

rescambio firme e composicao como em ella he devido.

J.º Ao oitavo agrauo do muro de ribado e semiterio mandando q o conselho refaca logo semiterio e quanto he do muro saibasse se cahio por culpa do conselho e facao.

J.º Ao agrauo da portagem do ainho e do uinagre mandando q se saiba quem e como se sempre usa e assi se guarde.

Agrauos do Conselho do Porto.

J.º Aos agrauos q o conselho deu em rezom dos Juizes, pelos exexios e outras cousas tocantes em esse artigo mandando q se faca em rezom dos Juizes. o q he mandado por elles no agrauo q o bispo deu em esta rezom contra ellos e quanto he dos pejos exexios mandando q se faca o q he escrito no artigo que o abido dello deu.

J.º Aos agrauos das trezentas uizes mil libras e dos mil marcos de prata q o conselho pede de iniuria por rezom do interdito e da em noua com mandado qto por bem de pax q o conselho non possa nem de mandar por rezom dos danos. e das honras q dizem q assim releberdo, ne da ditapena dos mil marcos de fin mado e da a estas sobre ditos causas e por esto seia tudo partido e non guereudo e confirmas e da a as causas subscritas q fique agardado acada hua das partes do seu direito e q ~~esta~~ esta sentenca che nad faca prejuizo ao principal do feito.

Aos agrauos Deliber.

Nos agrauos q foram dados da parte Deliber e no q de ja parte foi pedido em rezom do bispo perder jurisdicom do Porto e mta rida mandando por sentenca de q e bem de pax e de se segue e por todas as causas subscritas uirem a se segue e de cordia e q Deliber se sofra pena sempre e q de todo o q de sua parte foi pedido e esta rezom e mandando q o bispo alle todas as sentenças q por em qual q aca manira e em quays quays pessoas q seia quanto he por esta rezom perho non e firmado e da a todos os sobre ditos desembargos por elles acordados fique agardado e acada hua das partes todo seu direito ao principal do feito tambe de nestas causas como em todo oall em q direito ouberem semelhazas prejuizo adita sentenca.

E os sobre ditos quatro Juizes sendo hi presente o dito fco Domingus e em quinto

+

Senhor outro si se aggrava os moradores da terra de João. Aluz pereira disse
do q recebem delle mto aggravao em lhas por defeta q não traquão nenhuma coisa
a esta cidade auêder, nem distincão a nenhũ q lhas lidad porro q a ella um algu
para auer de comprar poendohe para ello grãues penas emellado emprigab algu
q de traddissem sua lousad por lhas parecer coisa emiusta por q uiam lo nois
Emos doelles sendo esta ordenancia porell feita mto abita a cidade dos moradores de qua
terra sem lha desta cidade ser feito coisa por q ouco rezon de uisã fazer, pedimos a uos
senhores q queira prouer sobre llo  4. anos despraz de João Aluz pereira tal
mã.

maneira terço uoqun por onde nos thesoreuemos hua nossa carta q' uos pellos
uossos guardadores mandamos para ell por q' leixe ir copiar e uider por toda sua
terra os moradores desta cidade e alli todos os outros q' quizerem segundo sempre
se costumou e uos **E** para ser assi notificado a todos mude logo a pregar no
seu lugar da feira e por todos os julgados da sua terra no dia q' the for dado ha
nove dias primeiros seguintes e uos mandai lha logo e se o pder mandai ali
notificar por esta cidade tendo delle e de todas as suas couzas semelhante maneira e
non oquerdo fazer, uos mandai publicar outra nossa carta q' uos por os sobreditos
cousos guardadores emuiamos perq' mandamos aos juizes e officiaes desta cidade q' mude
de logo a pregar nella cidade e todos os moradores della e dos outros lugares por
sdo q' compram e uider as terras do dito Joao Aluiz e os della a essa cidade como
se alla qui foz e q' os juizes da feira e dos outros julgados della assi notifique logo
de omnis debridante por ella uereis.

Senhor desta vossa cidade e seus termos recebem grades aggrauos e perda de suas
rendas por aso dos corregedores desta comarca quando prendem alguns mais feitos
os trazem nos portanto tempo em priconis perlongados e dependem offim e deprei
midade pagando suas inquiricoes e feito e apellacois acusta da cidade ho q' anos
soz porette ser porquo uosso seruido co perda do uosso para pedimos a uossa alta senhi
oria q' queira prouer sobre ello mandando aos uossos corregedores q' embreue tempo
breuemente acusta, ou guardem a solemnidade do direito mandando logo poer os benis
do morto ou mal feitos emporesso para se por elles pagas os ditos feitos e apellaco
is asus e nado a custa da cidade. **E** nos mandamos ja aos ditos corregedores
q' sem fail de longa depachem os feitos como orequerem e se assi mandarem e oreue
cinos alguns q' por sua culpa sentirdes e nado sdo liures segundo delle e tornarem a ello
como for direito, e q' o que he aos benis dos mortos e mais feitores q' dizeis q' mandamos
poer emporesso para se pagarem os feitos e apellacois uosso orequerim. nos porette hom
ealli oseruemos ao corregedor q' mude fazer nella correcao e uos emcaminhari assi
nella cidade quando semelhante adtesser.

Sequestro nos
bens dos culpados

Senhor fazemos saber a uossa merce como em esta cidade sdo devidos m. dinhei
ros assi darmezes, como de louros, ferro, madeiras, carnes, porrais, cordarias e foido
gilhadas para a armada de seita de lous de tures e de sanaria. Segundo todo esto
he escrito em hua e inquiricao por mandado de lous uosso a vo e de lous a vo e de lous a vo
dore, cuia alma de aia para a qual couza ea por uozes se desembargando soma
de dinheiros e de por por orequeridade e sobreninhado os mandados tomar por empo
estando mandado q' se pagassem as devidas. pedimos a uossa merce q' de caregu
a Aluaro gts damaja e lous a quello q' assi he devido e q' o fca pagar e alem de de
emcaregardes as almas dos ditos Reis e a uossa lous e grades e mude ali q' porette q' non
tem tanto de seu q' o the he devido e nos de lous e hora sdo em Torres vedra
brimica uossa senhoria q' tal em uossa uidade gilla graca de d. de se pagar e de
uider dos senhores Reis uosso lous e lous, mas ao presente por uingamento de uossa
rendas e pella grades deprei q' se reuere non porette alla ora sobre ello prouer

pedimos a vossa alta senhoria q̃ tanto q̃ bem puder mude pagar as ditas diuidas
na parte dos arnezes q̃ de vossa senhoria hui anno despazo q̃ non fossem contra
gidos por vossos caudeis e por tanto o tempo da paxa e q̃ podem ser com barata
por elles pedimos por mere q̃ lha seia dado termo a taserem pagados os autos
senhor parellos ser com a iusta **E** a. Nossa tenyda he de mada rmas mui
bem pagar estas diuidas e se espazo poudermos prazendo assi ofaremos, e
quanto he sobre os arnezes nos vos damos aluara despazo doutro anno
com por ell uerey.

It̃ Senhor fazemos saber a vossa merce q̃ tuda das casas por q̃ vossos Reinos he
ammondo e q̃ riguo assi he a pollos meradores e naturais dos vossos Reinos.
e de pado e uendem do q̃ autos pagado os vossos direitos e do retorno paga adizi-
ma do q̃ assi trazem nas acoas alandegas e agora por uso dos Janueis e Florentins
e q̃ ad m. posantes de dr. e pad de uas e m. e por todos os vossos Reinos de
atruand todas as meradorias delle dando dr. dante mas porcellas q̃ se
non custumou fazer por elles em tanto senhor q̃ os vossos naturais q̃
achad em q̃ poer mas e gastad os em sem outro ganho segundo opouder bem sendo
os vossos alandegas do q̃ anos parelle ser por quicucos seruiço e ao vossos por
e uem grande perda qua elles de todo os assi comprad nos vossos Reinos non
trazem retorno nenhũ sendo per frateguo de sey cambo uinem. pedimos
a vossa alta senhoria q̃ they nã queira dar loguar assi auerẽ dandar por
vossos Reinos auomprar limitando they lugar em q̃ a iad depar auer de bau
tar de uas meradorias e ambos como sempre estinend na cidade delã e mte
po de uosso auo e padre, cuia almas dẽ aia sem trautarem e andarem por ou
tra parte senhẽdo assi os ditos senhores per seu seruiço e por de espazo por
senhor nos parelle ser por quicucos auosso seruiço e o lher auida dos vossos naturais q̃
nos sempre auer de tornar pella dar aos estrangeiros **E** q̃ nos escreuẽdo de estes os
estrangeiros auand comprar e uer dentro no Reino, ou em lugares certos delle
no tempo dos Reis e ante nos foad per ordenaõis, ou custume e tanto q̃ vossa
reposta ouuermos e os dardẽmos sobre ello de embargo.

Senhor m. as pessoas desta comarqua sãõ m. agravados por parte dos reynos por
lhes non ser aqui diante ofuiz recebido o agrauo para ofregedor da comarqua
e he assi q̃ se tuda pessa aqui he de mada da por mil m. ou por seis centos mil e
bra elle e se opoem por agrauo non tho recebem sendo para auosso por quanto
assi impetrou vossa carta opuedor dos residuos e a parte ante q̃ tam longe
abreue seguir seu direito per tam pequena coia q̃ entendem de depender mais
q̃ o principal antes se auem de oprouedor do dito residuo pado q̃ direito tenha
e assi peresse a vossa iustica e non se faz de p. m. de direito. pedimos a vossa alta
senhoria q̃ aia atal carta por nenhũ e m. de q̃ ou de alguma parte for de mada
da por este caso atal coia de mil m. e they seia recebido seu agrauo para ofregedor
dos desta comarqua para auer douuio as partes do seu direito e non ser a q̃

de as partes hirem gastar ou tam longe ou ua por aggrauo ante os homes
 bñ para auer delittar e mclauda como athera por direito e m esto
 senhor fazes direito das partes nad gastando ou com non deuenem
 desto vos respondemo q nos pras q seia bñ e se se fizes perante o juiz do
 residuo da quella doria q eras perante os juizes ordinarios e dante delle
 cunhad a nossa corte per appellacão ou aggrauo, e os outros das outras mo
 res d'outras segundo he ordenado perante os ditos juizes ordinarios.

Senhor fazemos saber a vossa merce q o Alcaide pequeno desta cidade he hu
 dos principais senhores q nos em ella temos a servico del Rei nosso so
 e hem de sua justia a qual he necessario ter homes para cuidar a doria
 nha e fazer justiça, os quais preguos non podem se portar sem auer m
 timto por qnto non ha saluo algum (arrazes) he tam pouco q por
 ella qd se pode meter e alla qm anda aia algum aia das armas
 q se haia os hon non pode auer e porquanto nos e allequa por q
 os Alcaides das cidades e villas destes Reinos had mantido os seus officios
 para poderem suprir as suas careças e hem vemo q suas rezoes sab
 evidentes perho non he podermos dar remedio pedimos a vossa alta se
 nhoria q queira quer de alguma forma por q se elle possa suportar segudo
 em officio requerem. **E** q porquanto nos e os outros Reinos ha outros
 m. Alcaides e semelhantes regui vint. fazem pagando a d. nos prove
 remos sobre ello como entendermos q he conforidario.

Senhor fazemos saber a vossa merce q hu João Vazquez esculpeiro do d. rege
 nte he nosso natural e he hora tabaliado em oitavo desta cidade do Julgado
 da guiar e he home de q se a fidade ha por bem servido em seu officio e ha
 tempo q ouue aqui hu negocio de morte de hu home per cayom e foi
 depois desto na armada de tangere em companhia de Rui Vazquez pere
 ra por mclado do infante do Pedro regente seu so e de outras e armas estado
 e elle no palamque esta vindo do dito de enguo e por q amo he dito q
 el Rei nosso so. fez perdão geral a todos os amtiados e tanto q a des
 legaos nad embm em de o maleficio foi feito pedimos a vossa alta senho
 ria q per contemplacão desta cidade he mcladi dar nossa carta de perdão pre
 sente e sem cautella para q liure m possa viver na dita cidade como sem
 pre viues os senhores v. t. e m m. **E** q qnto temo e a feito sobre ello
 ordenacão por q fizes aditos aos parentes do morto e outros autores segundo
 se nella contem por ende elle pode della saber parte e se sentir por ella auer
 perdão requierem seu desembarguo e se lha guardada.

Senhor pedimos a vossa merce q de careço a hu home q este na audiença do
 juiz desta cidade por qnto das justicias del Rei nosso so. por qnto ou
 rpad por hi naõ estar quem a requiera por parte do dito so. **E** q

912
Nos somos certos q' em anossa muy nobre Emui Real Cidade delx^a de Castum de
tar sempre ante os vigarios dahi hu' taliaad p'alla parte da nossa justia.
Se perante os della Cidade se sempre assi fez uos ouguereis q' os deire assi
estar emon ouguendo fazer tomar hui effrom. to sua rep'orta demurario
to tomaremos aello como for direito de se por uetura esto he causa noua
non uos embargueis dello q'abei emerto daquellas causas q' fihad da nossa
Jurisdicad como non derem de effrenueinullo q' prouermos sobre ello como for
necessario ~

Senhor bem cremos q' ha hi hu' capitulo andre nossa senhoria Sagreia
Em effeito da forp' de bulhos q' non confeca della p'essa alguma ecclesia
tica saluo auossa merce de uos Juizes e os b'pos e os vigarios fazen
constituiconis sobre adita Jurisdicad das forp' e poem por ellas sentenças
depoeminhad em as p'essas leiguas tomad' conhecim'. da dita Jurisdicad
e uos sabeis se elles tomad' conhecim' destas Jurisdiconis segundo
deue por bem dos artigos q' sobre esto andre nos e os prellados seo feitos e
se certos fordes q' dalguas causas q'us nad' pertensa conhecer requerei aq'
coregedores e Juizes q' tornem aello segundo as ordenaconis e direitos sobre
esto feitos m'adem e se non comprirem assi epreueinullo e tomaremos aello
com direito ~

Senhor outro capitulo ha hi andre auossa senhoria e Sagreia q' sobre b'pos
profanos q' sao dalguas capellas q' alguns leigos dotad' isto mesmo sobre
as b'parias q' as p'essas leigas ordenad' isto mesmo sobre os benis dos epi
tas q' as p'essas leigas dotad', os quais todos sao chamados leuis profanos
e os vigarios constringem perante si as p'essas leigas cada q' he algu' leigio
sobre ello e os escomungad' tomad' della conhecim'. e ainda posto q' algu'
leigo pertensa ser prouedor de semelhantes capellas, ou alguns possuys
ou vigarias aherdas as p'essas ecclesiasticas emon quereis consentir q' as pro
ueias os herdeiros e de descend' que pertensun por uerdadeira successa
e se isto resp'odemos q' o artigo feito andre nos e os prellados he
em b'parias q' os conhecim'. de tais feitos pertensun ante os deus da
nossa Jurisdicad segundo por ell aqui uereis de q' oter he este q' se segue
q' ao q' digen aos b'nta e quatro capitulos em q' digem q' tomad' conhe
cimo das capellas emorgados ainda q' os prouedores aiad' de m'ades capellas
p'ellos benis della ne quereis consentir q' as demadas q' se sobre ello fazem seias
perante os Juizes ecclesiasticos e poem em ellas t'xtos de administrad'ores
pertensendo ao b'ro ecclesiastico e assi todas as causas p'ias, aello responde
eabei q' elle toma conhecim'. de tais feitos por q' assi ell. como os Reis que
ante elle foram sempre ouuerad' em costume de tomarem conhecim' de
tais feitos e poem fazer de direito Sagreia de b'parias de b'parias de

Capitulos geras das Cortes q se em
Leiria Elrei Dom fernando anno
de 1410.

de fev. 1410

de fev. 1372

Em nome de deos Amen Era de mil, e quatro centos, e dez annos treze dias de novembro em na
vila de leiria nos Elrei dom fernando pela gracia de deos Rei de portugal, e do Algarve man
damos vir adita vila de leiria homens bñs dasquas cidades, villas de nosso senhorio para falor
mos com elles q eram compridosuras do nosso servico, regimento, do Reino e para oubo se mosta
rem perante nos alguns agravos se os recebiam e lhe derem per nos torcidos e a guisa
as quays homes bñs pareceram perante nos na dita villa de leiria e mostramos perante
nos alguns agravos em nos quays nos de o conselho do nossa corte de mais desembarquo segui
do se adiante seguesse, quays agravos, e desembarquos q em elles foyr de deos otheor de todo se
adante segue.

Primeira m. **Artigo** dizem no primeiro Artigo q porq aos nossos povos pertencia nos
direttem causas q eras guardas da nossa honra e estado q foyr em querendo pñencia m. como
faz d. d. e dizerem a nos causas q aelles peressa e de nos e molas e mence
e q por esto nos pediam por merce q nos non aggravassemos dos q dizem os presentes
qam fazermos aquello q nos mandado dizer e auzentes cada um de seu logar onde vici
nhad q porq d. era primeiro tempo e sem elle non podia ser nenhuma causa q nos
pediam por merce q vixsemos nos a nossa justia com ella em em nos, e nos em ella
e q quizessemos fazer aquello q fizemos os Reis ante nos ser justos e misericor
dicos e quizessemos q a justia non ouvesse senhores como foyr finta e q nos
fossemos o maior da justia q todos temessem nos e a nossa justia os nossos exco
tores q se non embargasse de fazer em nenhum por poder q fosse, nos nossos exe
cutores non fossem mal tratados como eras e fazendo nos esto conseriamos
e q nos dera q poder de justia e acabariamos bem o nosso Reino e aueriamos para
no q quando morellemos **Artigo** dizem q no conselho he bon e de no
meny bñs q amas obem de la terra e q somos nos tudo de fazer e q o nosso talant foi
e he fazer justia em aquelles q merecem e nos dar passadas e atas feitos, nem
tentar q aos executores della seia feita nenhuma sem rezao q no nos nad poderiamos
estar q em ello non tornassemos graus m. e com grande espario e por esto al
camos aos q fizemos as doações dasquas terras e ajuizias q em ellas auia
entendendo q se faria muy apidante justia.

Ita d. dizem no segundo Artigo q a palauria das nossas cartas q mandamos aos
nossos povos que prazia aelles m. de nos como os do nosso bom conselho de d. e d. e
corrigemos primeira m. nos e mola e zenda e elles naquelle q vixsemos era nos e mola
e por q elles e rai nos e mola e os corpos de todo os alia tudo era nos **Artigo** dizem
e q nos repodemos q elles dizem muy bem e assi entendemos de fazer.

Ita d. dizem no terceiro Artigo q em nos capitulos q he q uiamos m. dados de zenda
q em nas cortes q fizemos no porto dizemos a q he chegada q vixsem nos

* Itaos dizem no quarto artigo q no nosso capitulo q mandavamos dar em
vencendo q leixaramos de fazer as moedas q fizemos e q nos mantinhamos
na fazenda e paguamos nossos vasallos por q pelas nossas rendas qad ficamos
ser os encargos e q as nossas pouas nos dizem q as nao mandassemos fazer
e q o fizemos segudo nos elles dizem e q elles dizem bem ~~isso~~ e qto com
parando della e q miho dizem se nos pedras por merce q aeltrissimos de
porq esto era de todo nossa honra e guardamto da nossa alma e guardamto
prio e premissos q ha feitos ante nos e elles e juramto e bem e q a senten
do

do Papa e non fosse dita moeda no Reinopolis como Lavanabe e Lida no
 compromisso e por esto fizerao sem q' nos por fazermos merce a nos
 e o pouo guardando elles q' odeviamos guardar e guardarmos porq' elles end
 guardados este nos quizeramos euer os nossos vassallos e non fazermos do-
 narios delle e tinueramos tanto porq' non ouueramos porq' fazermos moeda
 segundo ja era dito deuso, e quando as fazer quizeramos como as fizemos
 e deueramos fazellas de conselho delle guardando aelles seu compromisso de
 mais e os nossos pouos e rios e rios e pella moeda e fizerao e pella prata e
 ouro e della receberamos e nos ouueramos della mais e por hui de partes que
 aquello q' the dauamos em paguo do q' delle receberamos pella qual rezom
 tinhao e deuias de ser e deueramos ser mais vigo e de e outro nentun q'
 pudesse ser, aeste artigo dizemos e nos fizemos e sta moeda e non podia
 nos escapar por os grandes mesteres e o reitorado qua esto non poderamos nos
 passar pella nosos vendos e guardar os oueros de nosos subditos e seria graue
 de os dar para mesterem guerra. *Assim*

It' Aoz dizem no quinto artigo q' nos mandaramos dizer q' the mandaram
 os pedir ois e q' as náo queramos por oelles auia por aggrauo
 em rezom porq' nos auiamos de mester por ho e aelles cabia como apeller e ja
 esto respondiao q' ja suzo dizendo q' em caso q' isto quizeramos cozer
 euermos nosos fazendas e pous e non embargariad e oino pobres e pous
 ante nos os auia e fallando elles ante de aquelle e o auia e auia do ano
 da merce e q' nos pedias e quizeramos uer e saber por elles non feremul.
 pados delle fazerem aquello e elles tinhao e talante qua certo eram os nos
 e no the mandaramos tomar o seu pous e as suas terras e os seus oueros e as
 suas e os outros bens e elles auia e mandaramos atenuar nosos pous e as
 nosos pous por embarella e talhar as suas annos para fazer engenhos e todo
 esto mandaramos leuar a castella e suas terras e pella nosos terras e o mester
 the mandaramos pagar nenhua coisa e por the serem mais aggrauos e isto e
 mandaramos e oideri delle as nosos terras e o mester e o mester e o mester
 e os nosos e o mester e o mester e o mester e o mester e o mester e o mester
 suas casas, e quai mandamos tomar seu pous e o mester e o mester e o mester
 e as tomamos sem dinheiros e q'te alguis guardas paguar e o pagauad pella no
 as almotaarias e q'te erao mui poucos e quai ano e aelles e q'te de
 o mester de q'ute auia e q'te erao mui vigos destruindo o mester e o mester e
 q'te erao os pantes, condes, mestres, e o prior, e vigos homes, e o mester
 e todos os outros e emuiaramos a nosa fronteira e tinhao e o mester e o mester
 seu, e porq' elles erao vigos e tinhao e o mester e o mester e o mester e o mester
 deuiamos mandas pedir e o mester e o mester e o mester e o mester e o mester
 dizemos e nos bem sabemos e alguis damnos realendo e mester e o mester e o mester

[illegible]

Ita q^d dizem no octavo artigo q^e nos pedio q^e se guerra se non
exigir q^e fosse nossa merce de otharom^{os} p^{er} todas nossas cidades, e vilas e lug^{ares}
e dos nossos Reinos e q^e fizemos q^e se a guerra dellez emadassemos que
se tal causa adestesse q^e elles guardassem as vilas e lug^{ares} e q^e se elles ma
dassemos, fizessem q^e non mandassemos elles partir daquelle lug^{ar}
du fosse moradore; dizendo nos elles esto certo protestando q^e se nos
nos em corpo q^e elles fossem todos co^m a nossa merce e por os corpos dante
nos  Este artigo dizem q^e nos nos guardemos esto no q^eu
alli entendemos de fazer, q^{uia} temos por certo q^e faremos em esto nosso
servico.

J. Dos dizem no novo Artigo q nos pedião por merec^{da} sequen^{da}
 se pudesse usar q se usasse por q^{to} o leito he tão pequeno q nem pod^{er}
 faltar. S^o uissemos os compromissos de os do novo bom conselho e os de
 J. Dos

feitos entre nos e El Rei de castella e q se aguardasse em Portugal o que
sempre foi guardado uerdade pella qual sempre foi exaltado e por nos
ho hõra hi seia non este nem seia britado por non ser em defalim. dos
sempre portugual foi preado entre todos os senhores do mundo e q este
nos dezia porq entendia q era nosso senho e honra e por de nos
Reino. **¶** Este artigo dizemos q uos nos daues em ello qra bo
e selho e q ahi oentendemos de fazer compir.

It ad q dizem no deimo artigo q os nossos paos nos pediao por
mere qda coupa q fizemos no nosso Reino qas fizemos das do no
ho bo selho e q as cartas q mandamos fossem selladas e no nosso selho
e passassem pella nossa chancellaria segundo se fazia no tempo de loren
nosso auo a q de perdoe e q este nos dezia e pediao porq nos lora
eramos q se falsas os liras dos sellos do camaseu segundo se fora no
nosso tempo e do nosso padre q de perdoe selto nos pediao por mere
porq nos expellis do nosso selho se pediao fazer milhor e mais e aguardam
e com milhor semel. **¶** Este artigo dizemos q uos decedes bem e q
ahi omda dremos fazer outro si mandamos as nossas justicas q se atetier
e algus lres mostrao nossos aluara e elles uirem q non uas e informa
direito e os non guardem nem faad obra por elles.

It ad q dizem no undeimo artigo q as tempos q partia das uilas de
nos mandamos uir os coeiliõs cada hu de seu lugar fizendo algus capitoll
e q mandando aelles q nos mostrarem e q nos pedissem por mere q os
des aggrauassemos de algus coupa q entendia q era aggrauados de
porq no nosso capitulo q the hora deramos de tenha q nos queriamos
aggrauar, mais q the queriamos fazer meras q por em nos pediao que
the mandassemos aguardar e guardassemos nos e os nossos cregeõs al
moxarifes e de tadores, condeis e saladores e todos os outros nossos officiaes
seus foros e seus custumes e suas gracas e tenhas e todos os seus pri
uilegios e artigos q forao feitos em fortes e aelles e os q dante elles forao
forao dados e outorgados pellos Reis e dante nos forao e q nos depois
somos Rei e q the mandassemos guardar as almotacorias qua the hiao
e tra ellas e q era feitas por elles e mas fas uilas e lugares onde era mor
dore e the era britadas todas as coupa subuiditas e the hiao e tra ellas
e the mandassemos guardar porho q the era por elles mostrada e q
em ello the fariamõs direito e meras. **¶** Este artigo

82
respondemos e dizemos q' ellos dizem q' os seus privilegios e graas e liberdades
e costumes são q' assi tem e em q' they non tem guardados e nos heffaremos
meres e aguryado e they mandaremos guardar como se sempre uyon e costumes

+ **I**tem dizem no duodecimo Artigo q' erao aggrauados em serem toma-
dos os navios e os meradores tuerem fechos esas meradorias que
tem meradas para leuare pro outas terras de q' nos solhamos auer
os serviços e proos pollos retornos e tornauas a nossa terra e nos pedia
por merce q' esto non quizeremos fazer nem consentimos a outrem q' o fa-
za. **E** neste Artigo dizemos q' daqui em diante non mandaremos
tomar navios salvo se forem espidouros para armada e para
e alguns meradores mandamos tomar esto sei para nos trazerem o mais
e outras cousas q' são espidouros para as nossas guarnes e para guarda e defen-
sa do Reino e se alguns meradores se obrigarem a lhes trazer estas cousas
a terra ell' mandara q' as non tomen e tanto q' destas cousas tivermos aquelle
q' no comprar nosso talante he de as non mandar tomar Salvo com damos
aos nossos officiaes ~

+ **I**tem dizem no decimo tercio Artigo q' erao aggrauados de nos e da Rainha
dos merces e do Conde pollos nossos officiaes e alualleros e almoraxanos e espidouros
e espidouros e espidouros e se faziam meradores e regatões pela qual ozepe
e os meros pouos lucravam grande mte. e q' isto era no peyado q' mandauamos com-
prar e alhar nos portos tomar pela qual rezas elles non podiam auer man-
timentos e q' outo si nossos officiaes e regatões e meradores detidos as ou-
tras cousas q' tinham pela terra e q' nunca fora feito pollos Reis q' ante nos se
viam e os officiaes se non obravam deitay mestres e q' no podiam por mer-
ce e em esto os non aggrauamos e mandamos aos outros q' non fizessem
qua por esto q' se fazia seguia grande damno aos dos portos e donas q' não
auiam nenhuy mantimento e they soliam deuir das terras donde elles tinham
pollos peyados e q' esto mesmo faziam os bispos e clergos. **E** neste Artigo
dizemos q' nos daqui em diante não mandaremos tomar peyado salvo q'
comprir para mantimento da nossa casa e quanto he na parte das outras peyadas
e dizemos q' se fazem meradores, regatões, mandamos q' os ditos condes, mer-
ceiros, e priores e riques homes, alualleros e os nossos officiaes, e os almorax-
anos e espidouros e espidouros danossa Alandegua nenhua cousa q' tangua alyas
officiaes, ou espidouros desta coroa non sejam meradores nem regatões salvo
q' peyadas comprar aquelle q' auerem mestre para seu mantimento e q' se o contrari-
o fizessem

fizerem mandamos q perqua todos os bens q ouuerem e fôrta para nos e de
mais perca a nossa mere

Itaõs dizem no decimo quarto artigo q os nossos ponos nos pedias por mere
e nos e os outros fôrta non quizessemos mandar constringer ni uia, nem
fôrta de homens boi e casarem sem seu talante, nem sem consentimento daquelle
e assim em seu poder. ¶ Este artigo dizemos q não ponos a fôrta
q constringessemos a nenhũa mulher q casarem contra sua uirtude e
como quer q emuriassemos sobreto lant a alguma destas pessoas tanto que
he mostrao q seu talante non he de casarem nos non the fizessem, nem
mandamos fôrta outro constringim. E daqui em diante affi ho enten
demos de fazer

Itaõs dizem no decimo quinto artigo q os nossos ponos nos pedias
por mere e as nossas alcandarias q dauamos e as dauamos abet e thys non
quizessemos dar co todas as jurisdicoes como as oie dauamos e a a uelle
nos pera nos, e as decemos aelles das thepuros como as daude. E daqui
so padre e daqui uosso auo a q se perdoe. ¶ Este artigo respon
demos q otharemos em estro q entendemos q he mais nosso seruir e q
nos em esto non reubades aggrauant.

Itaõs dizem no decimo sexto artigo q os nossos ponos nos pedias
por mere e fôrta alcaramos q quizessemos perdoar alguns q em ellas pella
rad e lhy mandassemos emtergar seus bens selhos por esta vez adinhad
tomados e q mandassemos soltar aquelles q fôrta vezem e adinhados
e q em esto thes fariamos m. mere. ¶ Este dizemos q quere
dantes fazer graça e mere the outorgamos saluo e e lhy puros e adinhados
os por sentença q he feita executado em os bens por sentença.

Itaõs dizem no decimo setimo artigo q os nossos ponos nos pedias por
mere e pellas nossas ealas e lugares onde aua tabalianis e outros
os eschreuiam dante os nossos corregedors e adinhados q fôrta damno nays no
nas terras e q nos pedias por mere e os mandassemos tornar em aquelle
numero q q erad no tempo del Rei nosso a pro a q se perdoe. ¶ Este
artigo respondemos q pella comaria hu andarmos mandaremos ao vedor
da nossa chancellaria q emqueira da fama e do dicio e a ueracida delle
e se achar q alguns uisad de si como non deuem mandarem fazer estar
mo qual deuemos e uos di zede quantos tabalianis ha em cada hu lugar
e quantos soliad de ser de numero e fôrta e q entendemos por mais

nosso serviço e da nossa terra passe sem dano e como deve

Itaõ dizẽ no decimo oitavo artigo q̃ nos pediaõ por mercedẽ
que nossemos ueder nossos gados e fizessemos delles o q̃ fosse nossa mercedẽ
e auiamos delles m̃ta terra e non podia saber por m̃ta dano e fizessemos
assi os gados como os guardadores delles e por m̃ta morte de home e m̃ta male
outro e fizessemos esse nossa mercedẽ de o auermos q̃ os mandassemos leuar
e trazer no campo de Ourique q̃ era terra mais larga e m̃ta podia fazer m̃ta
nos dano. ¶ Este artigo dizemos q̃ nos non podemos mandar
der nossos gados qua os auemos meter para mantimento de nossa casa e
usaremõs perhi de não tomar mos os gados dos lavradores e dos outros q̃ to
uarem mandaremõs leuar ao dito campo Ourique e se alguẽ dano fizessem
mandamos as justicias e o fazedore coeger aquelles a q̃ for feito pellos bens e
quelles q̃ os guardarem.

+ Itaõ dizẽ no decimo nono artigo q̃ os nossos peões nos pediaõ por
mercedẽ e quando mandassemõs armar quales q̃ mandassemõs a foz
home dos nossos conselhos darinos poder aelles q̃ nos pudessem dar e com
ger certos home de cadaũ loquar segundo o lugar q̃ fosse e q̃ os mandassem
leuar ou leuassem as nossas quales e os sublegassem per conto e per reu
e de poy e nas quales fossem q̃ os non tirassem por poerem outros
e isto nos pediaõ e depiaõ por q̃ por aquelles q̃ os assistiamos foz m̃ta
e pellos outros nossos officiaes e fazedores m̃ta male e leuamos delles
grandes peitos pella qual rezõ m̃ta recebiãõs graças dano e q̃ nos p
ad por morte e mandassemõs defender aos q̃ tomassem estes home q̃ non
tomassem capeiros de home bõs ou seus azeremõs, me home de laõ e q̃
nos auiaõ de servir e q̃ em esto faziamos ad nosso pouo morte e nos
riamos servido quando nos comprisse. ¶ Este artigo dizemos q̃
rezõm da mada e das nossas quales temos feita nossa ordenaõs por q̃
guia se deve fazer e guardamẽto de nosso serviço.

Itaõ dizẽ no vigesimo artigo q̃ os nossos peões nos pediaõ por mercedẽ
e de aggrauassemõs de foz e q̃ non mandassemõs de m̃ta m̃ta pella
tas terras e dos Alcaides q̃ eraõ fozes nos lugares onde eraõ Alcaides
e q̃es quizessemõs guardar per autumẽs e temore ou uento e quando os
cavaleiros e poyõs auiaõ de ser arto e o erãõ perhi home ou dany
das uillas e das cidades onde moradore e q̃ estes estmãõs em reuamõs
certos e os mandamõs q̃ servir ou hiãõ de elles quando amos delles comp

202.
e q' nos pediam por mere q' os quizessemos estufar qua esto auia por nosso sen-
ho. **¶** Este artigo d'orem q' non auemos Judeu q' sera de nosso d'je
ho qua non o oueriamos por nossa honra, e quanto he na parte da renda
non deuades fazer auer por sem rezom auerem deser rendendo aquelles q' por
ellas mais derem, qua esto faz cada hu. E he rezom de fazer com nos seus
benis e couys q' tem.

It' Aq' dizem no vigesimo tercio artigo q' onosso pado nos pedira por
onerte e como hora as couys fossem mais caras q' em tempo de nenhua
ouy q' ante nos foram em alguns lugares uilas e cidades do nosso senho
io era costume q' fora de terem caualos e armas para seruiço dos Reis
de d'ia de quinhentas libras, os quays naquelle tempo eram. e podiam
mader os d'itos caualos pella dita d'ia porho ellas couys em esse tempo em
nos refizes mais q' hora bem. Tanto e q' hora os nossos coideis, os
brangia e tiuessem caualos e armas pella dita d'ia de quinhentas libras
pella quays quinhentas libras porho q' os ouuessem uendessem quantos benis ouuessem
pda compraria os caualos e armas, ne se poderia manter e elles e quays
danados e nos prouididos e q' fosse nossa merce de madermos d'bras a d'ia
d'ia em cada hu lugar pella grande d'ia e carestia q' auia e d'ia
e q' em esto he non fosse todo a lassa da morada nem as roupy e lassa
aguardas, ne adequas, e lousas de q' nad auia por nenhua d' q' em esto he
fariamos grandes merces e anos senis. **¶** Este artigo respondem
e dizem q' querendo fazer graça e merce ao nosso pado mandamos q' se am-
elles que são costumados por terem caualos de d'ia de quinhentas libras, ai de
mil libras segundo a lassa q' for tiuer todas armas como por nos he man-
dado e os mostrarem aos coideis q' non seia costumados para terem caualos.
se os for non quizerem de se elles caualos ouerem mandamos q' os non uendades
atta q' non tenham as armas e os mostrem como dito he e em na parte da oua
liant. mandamos q' se aualem os benis pella quays q' se uou de costume em
tempo de ller nosso padre atta sa morte.

It' Aq' dizem no vigesimo quarto artigo q' onosso pado nos pedira por nos
q' mandassem as nossas justicas e algus q' em precos ante elles e lassa
dos pella iustica por rezom de algumas mortes, ou de outros algus feitos
se prouados fossem auerias pias da iustica e tomados as testemunhas
são nomeadas nos feitos contelles e achados q' se non proua nenhuma
sa ne hab outra e informados do belles appellados pella iustica e achados
os feitos a nossa corte e q' em esto se segua grandes danos e despoas
ataes precos e uasem emprisas prolongada alterando e perdendo a lassa
mudi